



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DE 7 DE JULHO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 206 - Designar o servidor ROGÉRIO ARTIAGA DE ALMEIDA CASTRO, Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Produção, código CJ-2, no período de 10 a 21 de julho de 2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 208 - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ RIBEIRO VITORINO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Suporte Técnico, código CJ-2, no período de 17 de julho a 3 de agosto de 2006.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 2006

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 5.984/1995-0, resolve:

Nº 106 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do servidor FREDERICO CAPUTO TEJO, código 1410-4, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 31/7/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 19.442/1994-5, resolve:

Nº 107 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região da servidora LUSETE ANTUNES DE OLIVEIRA, código 2126-1, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 29/7/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 65.884/2003-0, resolve:

Nº 108 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora JENNY DE ABREU SILVEIRA, código 144-7, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 4/8/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 3.370/1993-7, resolve:

Nº 109 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do servidor ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA PEREIRA, código 1249-6, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 16/8/2006, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - nº 28.719/1996-9, resolve:

Nº 110 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do servidor PAULO ROBERTO TEIXEIRA, código 1680-6, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 22/7/2006, para o exercício de função comissionada.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL